

**RECURSO N° ,DE 2003
(Do Sr. José Pimentel e outros)**

Contra a apreciação conclusiva da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei nº 7.090/02.

Senhor Presidente,

Os deputados abaixo-assinados, com base no art. 132, § 2º, do Regimento Interno, recorrem ao Plenário contra o parecer conclusivo “pela rejeição”, apresentado ao Projeto de Lei nº 7.090/02, que “institui o Dia Nacional dos Profissionais de Compras”, nos termos do art. 58, § 2º, da Constituição, pelo ilustre relator, deputado Rafael Guerra, na Comissão de Educação e Cultura, conforme anúncio publicado no *Diário da Câmara dos Deputados*, edição de 19 de junho de 2003, pela seguintes razões:

- a) Tratar-se de matéria de grande interesse dos profissionais de compras;
- b) Não caber ao Poder Legislativo contrariar a celebração e instituição de uma data comemorativa que respeita apenas aos integrantes da categoria que visa a homenagear.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2003

Dep. JOSÉ PIMENTEL

Assinaturas de co-autoria do Recurso contra a apreciação conclusiva do PL nº 7090/02

NOME/ASSINATURA	PARTIDO

